



**GILBERTO MARTINS ESTEVES**  
Prefeito

**ALEXANDRE QUINTELLA GAMA**  
Procurador Geral do Município

**ADRIANO MARTINS DE OLIVEIRA**  
Chefe de Gabinete

**VANDERLEI PEREIRA DA SILVA**  
Secretário de Controle Interno

**RÔMULO ALVES BULHÕES**  
Secretário de Defesa Civil e Ordem Pública  
Interino

**CLAUDIA DE CASTRO PACHECO**  
Secretária de Administração

**GILSON DOS SANTOS ESTEVES**  
Secretário de Fazenda

**RAFAELA TEIXEIRA DA SILVA**  
Secretária de Educação, Cultura, Ciência e  
Tecnologia

**ROGÉRIO CAPUTO**  
Secretário de Obras Públicas, Urbanização e  
Transportes

**ELUÁ NOGUEIRA TORRES DE ANDRADE**  
Secretária de Meio Ambiente

**BERNARD DE OLIVEIRA CASAMASSO**  
Secretário de Planejamento e Gestão

**RAFAELLA TEIXEIRA RAMPINI**  
Secretária de Saúde

**APARECIDA DE FÁTIMA MOREIRA ESTEVES**  
Secretária da Família, Ação Social, Cidadania e Habitação

**JULIANA DA SILVA VIRGINIO**  
Secretária Agricultura, Abastecimento, Pesca, Indústria,  
Comércio e Expansão Econômica

**MARCELO TAVARES ESTEVES**  
Secretário de Turismo, Esporte e Lazer

## SUMÁRIO

### ATOS DO PODER EXECUTIVO

- Atos do Prefeito.....1/5 Pgs  
- Atos da Administração.....5/11 Pgs

### ATOS DO PODER LEGISLATIVO

- Atos do Presidente.....11/29 Pgs

# D.O

## DIÁRIO OFICIAL

### MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO

ANO IX – Nº 1395

Quinta - Feira, 07 Junho de 2018



## ATOS DO PODER EXECUTIVO

### Atos do Prefeito

REPUBLICADO POR ERRO MATERIAL

DECRETO Nº 2.836 DE 05 DE JUNHO DE 2018.

Institui o Plano Municipal de Desenvolvimento dos Pequenos Negócios - PMD e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO**, no uso de suas atribuições legais,

**Considerando** o Artigo 83, II e XVI da Lei Orgânica do Município;

**Considerando** a necessidade de promover e coordenar políticas públicas voltadas ao desenvolvimento e fortalecimento das Micro Empresas - ME, Empresas de Pequeno Porte – EPP e Micro Empreendedores Individuais – MEI do município;

**Considerando** o contido no Processo Administrativo nº 3489/2018,

## DECRETA

**Art. 1º** - Este Decreto dispõe sobre a instituição do Plano Municipal de Desenvolvimento dos Pequenos Negócios - PMD, que tem por finalidade promover e coordenar políticas públicas voltadas ao desenvolvimento e fortalecimento das Micro Empresas - ME, Empresas de Pequeno Porte – EPP e Micro Empreendedores Individuais – MEI do município.

**§ 1º** - O PMD deverá ser elaborado em um prazo máximo de quarenta e cinco dias contados a partir da data de publicação do presente Decreto.

**§ 2º** O PMD será publicado por ato do Executivo Municipal e definirá as ações a serem implementadas no município, observadas as seguintes diretrizes:

**I** – ampliação da participação dos pequenos negócios para no mínimo 30% do volume de compras governamentais do município, por meio de:

- a) planejamento das compras municipais com identificação de oportunidades para os pequenos negócios, através do estabelecimento de um plano municipal de compras;
- b) aquisição de no mínimo 30% de gêneros alimentícios oriundos de pequenos agricultores familiares, de acordo com as diretrizes da lei de Merenda Escolar;
- c) revitalização do cadastro municipal de fornecedores, segmentando o porte das empresas cadastradas;

**II** – implantação ou expansão da sala do empreendedor, oferecendo:

- a) atendentes treinados para atuar neste espaço;
- b) rotina de registro ou controle dos atendimentos realizados;
- c) serviços específicos ao micro empreendedor individual;
- d) informações para a abertura de micro e pequenas empresas;
- e) orientações aos empresários em relação aos processos de compras públicas;
- f) mínimo de dois serviços em parcerias.

**III** – integração do município à Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios – REDESIM, oferecendo;

- a) resposta *online*, via sistema integrador REGIN, à consulta de viabilidade de acordo a lei 11.598/2007;

**IV** – criação e fortalecimento da figura do agente de desenvolvimento, tendo;

- a) Agente de Desenvolvimento ou Secretário Municipal nomeado e capacitado no curso de formação avançada;

§ 3º - A implementação do PMD deverá observar a cooperação entre órgãos e setores municipais e entre estes com as entidades representativas locais ou regionais da sociedade civil organizada.

**Art. 2º** - Fica criado, no âmbito da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão, o Comitê Gestor Municipal das Micro e Pequenas Empresas – CGM/MPE, com as seguintes atribuições:

**I** – Pactuar junto aos parceiros locais e regionais os programas e ações que comporão o escopo do PMP;

**II** – Implementar as ações pactuadas junto aos parceiros locais e regionais no âmbito do PMP;

**III** – Reunir-se periodicamente para monitoramento e avaliação do cronograma de implantação do PMD;

§ 1º - O Comitê Gestor Municipal das Micro e Pequenas Empresas – CGM/MPE terá composição paritária entre representantes de órgãos governamentais e da sociedade civil, sendo constituído por:

**I** – representantes dos seguintes órgãos do Poder Executivo municipal:

- a) Secretaria de Fazenda;
- b) Secretaria de Planejamento e Gestão;
- c) Secretaria de Educação, Cultura, Ciência e Tecnologia;
- d) Secretaria de Meio Ambiente;
- e) Secretaria de Administração;
- f) Secretaria de Agricultura, Abastecimento, Pesca, Indústria, Comércio e Expansão Econômica
- g) Secretaria Municipal de Saúde;
- h) Procuradoria Geral do Município;

**II** - representantes das seguintes instituições da sociedade civil organizada:

- a) Associação Comercial, Industrial e Agropastoril;
- b) Câmara de Dirigentes Lojistas;
- c) Sindicato do Comércio Varejista;
- d) Associação ou Sindicato de profissionais contabilistas;
- e) Entidades de Movimentos Populares (Rotary, Lions e etc).

§ 2º - Os órgãos previstos no inciso I do § 1º indicarão seus representantes titulares.

§ 3º - O Poder Executivo municipal convidará as instituições da sociedade civil organizada a indicarem seus representantes titulares previstos no inciso II do § 1º.

§ 4º - Os membros do Comitê Gestor Municipal das Micro e Pequenas Empresas – CGM/MPE, indicados nos termos do § 1º, serão designados por ato do chefe do Poder Executivo Municipal.

**Art. 3º** - Fica a Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão designada como instância municipal responsável pela gestão do Plano Municipal de Desenvolvimento para os Pequenos Negócios – PMD.

§ 1º - O Comitê Gestor Municipal das Micro e Pequenas Empresas – CGM/MPE deverá indicar um de seus membros para o exercício do papel de líder executivo, ficando o indicado responsável por toda a interlocução interna e externa junto aos atores envolvidos na elaboração e implantação do Plano Municipal de Desenvolvimento para os Pequenos Negócios – PMD.

**Art. 4º** - A participação no Comitê Gestor Municipal das Micro e Pequenas Empresas – CGM/MPE será considerada prestação de serviço público relevante, não remunerada.

**Art. 5º** - As despesas decorrentes da aplicação deste Decreto correrão à conta das dotações próprias consignadas no orçamento de cada um dos órgãos e entidades do Poder Executivo municipal que participarem dos programas, projetos e ações do PMD.

**Art. 6º** – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO**, em 05 de junho de 2018.

GILBERTO MARTINS ESTEVES

Prefeito

Alexandre Quintella Gama  
Procurador Geral do Município

Bernard de Oliveira Casamasso  
Secretário de Planejamento e Gestão

Juliana da Silva Virginio  
Secretaria de Agricultura, Abastecimento, Pesca, Indústria, Comércio e Expansão Econômica

DECRETO Nº 2.837 DE 07 DE JUNHO DE 2018.

Revoga o Decreto Nº 2.815 de 01 de março de 2018 e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO**, no uso de suas atribuições legais, especialmente as previstas no artigo 83, XVI, da Lei Orgânica Municipal;

**Considerando** que o Decreto Nº 2.815 de 01 de março de 2018 condicionou a redução do subsídio dos Secretários Municipais e demais ocupantes de cargo símbolo CC-1 até a adequação à Lei de Responsabilidade Fiscal do total da despesa líquida com pessoal, sobre a receita corrente líquida;

**Considerando** a informação contida no processo administrativo nº 3816/2018 e a publicação no Diário Oficial do Município, na edição nº 1.391 de 01 de junho de 2018, de que o total da despesa líquida com pessoal para apuração do limite ficou abaixo do limite máximo permitido;

DECRETA

**Art. 1º** - Fica revogado o Decreto nº 2.815 de 01 de março de 2018.

---

**Art. 2º** – Este Decreto entrará em vigor de 01 de junho de 2018, revogando as disposições em contrário.

**GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO**, em 07 de junho de 2018.

GILBERTO MARTINS ESTEVES  
Prefeito

Alexandre Quintella Gama  
Procurador Geral do Município

Claudia de Castro Pacheco  
Secretária Municipal de Administração

Bernard de Oliveira Casamasso  
Secretário Municipal de Planejamento e Gestão

Vanderlei Pereira da Silva  
Secretário Municipal de Controle Interno

PORTARIA Nº 174 DE 07 DE JUNHO DE 2018.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO**, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o art. 105 da Lei Complementar nº 047/2013 e nos termos do procedimento administrativo nº 003041/2018,

RESOLVE

Conceder licença maternidade a servidora **VÂNIA NUNES DE OLIVEIRA**, Agente Comunitário de Saúde, matrícula 2.801, pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, com validade a contar de 16/04/2018.

**GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO**, em 07 de junho de 2018.

GILBERTO MARTINS ESTEVES  
Prefeito

PORTARIA Nº 175 DE 07 DE JUNHO DE 2018.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO**, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o art. 105 da Lei Complementar nº 047/2013 e nos termos do procedimento administrativo nº 003093/2018,

RESOLVE

Conceder licença maternidade a servidora **ELISANGELA SANTOS CRUZ**, Agente Comunitário de Saúde, matrícula 2.423, pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, com validade a contar de 30/04/2018.

**GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO**, em 07 de junho de 2018.

GILBERTO MARTINS ESTEVES  
Prefeito

PORTARIA Nº 176 DE 07 DE JUNHO DE 2018.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO**, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o solicitado no procedimento administrativo nº 003692/2018,

RESOLVE

Tornar sem efeito a Portaria nº 10 de maio de 2018, que nomeou **CLEIDE MARIA PEREIRA SIMÕES** para o cargo efetivo de Professor “E”, com validade a contar de 30/05/2018.

**GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO**, em 07 de junho de 2018.

GILBERTO MARTINS ESTEVES  
Prefeito

**Atos da Administração**

AVISO DE REMARCAÇÃO DE LICITAÇÃO  
Tomada de Preços Nº 001/18.

Tendo em vista os ajustes necessários a realização da Tomada de Preços nº 001/18 fica remarcada a presente Tomada de Preços.

TOMADA DE PREÇOS nº 001/18 – tipo MENOR PREÇO

OBJETO: A presente licitação tem por finalidade, a contratação de empresa de sociedade empresária especializada à qual caberá a **EXECUÇÃO DE OBRAS DE REFORMA DA ETA (ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DA AGUA) DA MARAVILHA LOCALIZADA NO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO – RJ**, com **FORNECIMENTO DE MATERIAL E MÃO-DE-OBRA**, conforme especificado no presente edital e seus anexos.

VALOR ESTIMADO DO OBJETO: R\$ 175.000,00

TIPO: Técnica e preço; DATA DO EVENTO: 25 de JUNHO de 2018. HORÁRIO: 10:00 horas

OBS.: Editais disponíveis no site: [www.sjvriopreto.rj.gov.br](http://www.sjvriopreto.rj.gov.br) ( menu principal/ licitações ) a partir das 14:00 horas do dia 11/06/2017.

**Informar participação/ confirmar presença através do e-mail: [admlicitriopreto@gmail.com](mailto:admlicitriopreto@gmail.com)**

**INFORMAÇÕES:** Secretaria Municipal de Administração, sito na Rua Coronel Francisco Limongi, nº. 353, Centro, ou através dos telefones (0xx) 24 2224 1326, ramal 205 e 2224 1552 (fax), no horário de 09:30 às 16:30 horas;

São José do Vale do Rio Preto, 07 de JUNHO de 2018.

FLAVIANA MEDEIROS LAMEIRA RIBEIRO  
PREGOEIRA

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO- Presencial nº 039/018

OBJETO: PREGÃO, PARA REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS HOSPITALARES DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NOS ANEXOS I, II, III, IV, V E VI DO REFERIDO EDITAL, PARA ATENDIMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

**TIPO:** menor preço unitário; **DATA DO EVENTO:** 26 de junho de 2018. **HORÁRIO:** 10:00 horas

PREGÃO- Presencial nº 040/018

OBJETO: PREGÃO, PARA REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELETRICOS, PARA ATENDIMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, NOS MOLDES DO ANEXO I, II, III, IV, V e VI (DE CONFORMIDADE COM DECRETO MUNICIPAL DE PADRONIZAÇÃO Nº 2.402, DE 12 DE MAIO DE 2014).

**TIPO:** menor preço unitário; **DATA DO EVENTO:** 28 de junho de 2018. **HORÁRIO:** 09:30 horas

PREGÃO- Presencial nº 041/018

OBJETO: PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A AQUISIÇÃO DE CIMENTO E AÇO, PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PUBLICAS, URBANIZAÇÃO E TRANSPORTES, NOS MOLDES DO ANEXO I, II, III, IV, V e VI.

**TIPO:** menor preço unitário; **DATA DO EVENTO:** 28 de junho de 2018. **HORÁRIO:** 15:00 horas

OBS.: Editais disponíveis no site: [www.sjvriopreto.rj.gov.br](http://www.sjvriopreto.rj.gov.br) ( menu principal/ licitações ) a partir das 14:00 horas do dia 11/06/2018.

**Informar participação/ confirmar presença através do e-mail: [admlicitriopreto@gmail.com](mailto:admlicitriopreto@gmail.com)**

**INFORMAÇÕES:** Secretaria Municipal de Administração, sito na Rua Coronel Francisco Limongi, nº. 125, 3º andar, Centro, ao lado do Shopping Estação ou através dos telefones (0xx) 24 2224 1326, ramal 301 e 2224 1552 (fax), no horário de 09:30 às 16:30 horas;

São José do Vale do Rio Preto, 07 de junho de 2018.

FLAVIANA MEDEIROS LAMEIRA RIBEIRO  
Pregoeira

DISPENSA LICITATÓRIA

PROCESSO Nº. 7323/17

**Ref.** Contratação em caráter emergencial pelo Município de empresa para realizar cirurgia oftalmológica para o paciente Francisco de Assis Andrade, por força de mandato judicial exarado no feito TJRJ nº 0001870-51.2017.8.19.0076, no valor de R\$ 9.000,00 (nove mil reais).

A Senhora Secretária de Saúde em cotas datadas de 24/05/18 e 05/06/18, no feito protocolado sob o n.º 7323/2017, solicitou ao Excelentíssimo Senhor Prefeito autorização para contratação em caráter emergencial de empresa para realizar cirurgia oftalmológica para o paciente Francisco de Assis Andrade por força de mandato judicial exarado no feito TJRJ nº 0001870-51.2017.8.19.0076. A referida dispensa será para a empresa **CLINICA DE OLHOS DR. TANURE LTDA**, com sede a Av, Ipiranga 298 – Centro Petrópolis - RJ.

Ao apreciar a solicitação, a Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, Artigo 24, IV e o Art. 196 da CRFB/88, bem como os fundamentos fáticos inseridos nos autos, observamos que a solicitação em análise, torna-se dispensável o procedimento licitatório, em face do narrado nos autos, devidamente ratificada pela douda Procuradoria Jurídica em cota de 05/06/18 do mesmo processo administrativo.

Urge esclarecer, que a **CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS**, ora enfocado, dar-se-á com a empresa **CLINICA DE OLHOS DR. TANURE LTDA**, pelas razões expostas no Processo em questão.

Pelo exposto, solicita ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal que seja ratificado o presente ato de **DISPENSA LICITATÓRIA**, com fulcro nos Artigos 24, IV, da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e art. 196 da CRFB/88.

GABINETE DO PREFEITO

**RATIFICO** a Dispensa Licitatória solicitada, tendo em vista as argumentações trazidas e o que dispõe o Artigo 24, IV, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993. Proceda-se a contratação, publique-se o Ato.

São José do Vale do Rio Preto, 06 de junho de 2018.

GILBERTO MARTINS ESTEVES  
Prefeito Municipal



EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

**MODALIDADE:** PREGÃO Nº 018/2018 - presencial  
**PROCESSO Nº:** 6095/2017  
**VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses  
**VENCEDORA:** DISTRIBUIDORA DE CESTAS E VASSOURAS LTDA ME.  
**ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº:** 017/2018  
**OBJETO, QUANTIDADE E VALORES**

Item	Descrição do Material	Qtde. Licitada	Valor Unitário	Saldo R\$
------	-----------------------	----------------	----------------	-----------

Processo / Ano:	6095 / 2017	Licitação:	18/2018- PR	Data de Homologação:	11/4/2018
-----------------	-------------	------------	-------------	----------------------	-----------

**Fornecedor: 3493 - DISTRIBUIDORA DE CESTAS VASSOURAS LTDA. ME. - Contrato IIº (Código: 0)**

2	ÁGUA SANITÁRIA ideal para higienização de alimentos. Água sanitária não pode conter corantes, fragrâncias, sequestrantes, tensoativos ou quaisquer outras substâncias. Deve conter registro no M.S. Embalagem contendo 1 litro. Rótulo contendo informações como: nome do fabricante, número do registro, notificação na ANVISA, finalidade e instruções de uso, Composição e quantidade do princípio ativo (Cloro Ativo entre 2,0 e 2,5% p/p), cuidados de conservação, lote, data de fabricação e validade.	5.000,000	1,2200	
3	ÁLCOOL - Álcool etílico hidratado para uso doméstico - 46º INPM, com registro do responsável químico, registro no In Metro, com data de envasamento, nº de lote e validade na embalagem, com tampa de rosca para facilitar o manuseio, com sac da empresa. Frasco plástico de 1000 ml.	1.200,000	3,2000	
5	Alcool em gel a 70% - Galão com 5 lt	800,000	30,5000	
6	ALCOOL ETÍLICO EM GEL 70% - USO DOMESTICO - Álcool etílico em gel 70%, com ação bactericida. Validade mínima de 06 meses a partir da data de fabricação; produto sujeito a verificação no ato da entrega.	2.640,000	10,6000	
9	Bobina de plástica picotada - 20 cm x 28 cm	12,000	26,8000	
10	Bobina de plástica picotada - 50 cm x 70 cm	12,000	40,0000	
21	Copo descartável 100 ml - para sobremesa-embalagem. c/ 100 unidades. Composição: poliestireno, atóxico. Produto não perecível.	170,000	2,5500	
24	DESINFETANTE CONCENTRADO 500 ml LÍQUIDO EUCALIPTO, (ATIVO DIMETIL AMONIO) - EMBALAGEM PLÁSTICA RESISTENTE COM 500 ml; categoria básica restrita ao uso puro; princípio ativo cloreto de diaquil dimetil amonio 100%-0,50%; composição básica monil fenol, etoxilado, óleo de eucalipto, essência; corante e outras substâncias químicas permitidas; composição aromática eucalipto, produto sujeito a verificação no ato da entrega.	4.450,000	1,7900	
26	DETERGENTE CONCENTRADO LÍQUIDO, DETERGENTE CONCENTRADO LÍQUIDO, NEUTRO, FRASCO PLÁSTICO C/5 LITROS - princípio ativo linear alquil benzeno, sulfonato de sodio, teor mínimo de 6%; composição básica tensoativos: aniônicos, não iônicos, coadjuvante; preservantes, sequestrante, espessante, fragrâncias e outras substâncias químicas permitidas; valor do ph entre 6,0 e 8,0, solução a 1% p/p; composição aromática neutro, incolor, com validade 3 anos; produto sujeito a verificação no ato da entrega. - Apresentação: 5 litros	50,000	8,4800	
28	DISPENSER AUTO CORTE PARA TOALHA BOBINA produzido na cor branca, com tampa semi transparente. Capacidade para bobinas de 20cm x 200m. Dimensões: (Larg.: 26 cm; Alt.: 36 cm; Prof.: 24 cm)	70,000	189,0000	
29	DISPENSER PARA COPO PLÁSTICO- 150/180/200 ml - Em Acrílico Fumê.	70,000	26,0000	
30	DISPENSER PARA COPO PLÁSTICO- 50 ml - Em Acrílico Fumê	60,000	22,0000	

32 Embalagem para QUENTINHA, alumínio nº 09, com fechamento na máquina. Pacote com 100 unidades	200,000	32,0000
34 ESPONJA DE AÇO - LÃ DE AÇO, PACOTES CONTENDO 8 UNIDADES CADA, PESO 44G; composto de aço carbono; acondicionado em saco plástico contendo 8 unidades, com peso líquido de 44 gramas (+ou-2gramas de oscilação).	4.050,000	0,8400
36 Faca Descartável para Refeição -Material plástico de cor Branca.Conteúdo da Embalagem: 10 unidades.Dimensões: 17cm de Comprimento	410,000	2,2000
39 FÓSFORO - ACENDEADOR, TIPO FOSFORO, MADEIRA, CAIXA C/40 PALITOS, LIXA TRADICIONAL; composto de cloreto de potássio; apresentado na forma de palito; com lixa tradicional de fósforo amorfo; apresentado em caixa com 40 palitos; acondicionada em maços com 10 caixas.	1.170,000	2,3500
41 Guardanapo de papel branco - medindo 33X30cm, grofado, branco, 100% celulose, em embalagem apropriada pacote com 50 unidades.	2.340,000	1,6500
44 Inseticida para barata aerosol - 300ML - Inseticida domestico; aerosol (mata barata); composto de imiprothrin,cipermetrina,coadjuvantes,anti-oxidante; butano/propano; limoneno; solvente derivado de petróleo; principio ativo imiprothin (50%) 0,14%,cipermetrina (94%) 0,20%; embalado em acondicionada em embalagem metalica de 300 ml	1.290,000	6,8000
45 Inseticida para mosca aerosol - 300 ML - Inseticida domestico; aerosol(mata moscas, pernilongos, mosquito da dengue e suas larvas; composto de transflutrina 0.03%; ciflutrina 0.025%; emulsificantes, agua; solventes e propelente; principio ativo transflutrina; embalado em frasco metalico de 300 ml. anvisa	850,000	5,6800
51 Lixeira plástica 10 litros - em polipropileno de alta resistencia; com tampa e pedal; na cor branca; capacidade de 10 litros.	45,000	12,9000
55 LUVAS confeccionadas em látex natural, revestida internamente com flocos de algodão, frisos antiderrapantes, cor amarela, indicada para uso doméstico, indústria alimentícia, limpeza e uso geral – tamanho M.	1.640,000	1,7900
62 Odorizante de ambiente - 400 ml -c/ fragâncias variadas Composição: Isobutane/Propane/Fragrance/Acqua/SodiumNitrite e Alcool - embalagem metalica de 400 ml	650,000	6,5700
64 PÁ DE LIXO CHAPA DE FERRO ZINCADA MEDINDO 19 COMP X18,5 LARG CM, CABO MADEIRA ALTO,C(80).	150,000	3,9000
65 Palitos dentais - Palitos de madeira e não perecíveis - MATERIAL MADEIRA, FORMATO ROLIÇO, COMPRIMENTO 6, APLICAÇÃO HIGIENE DENTAL - em embalagem com 100 unidades.	370,000	0,4500
67 Pano Multiuso - embalagem c/ 5 unid.- medidas: 50X33 - com furos absorventes e c/antibacteria Composição: 100% de fibras de viscose e resinas acrílicas.	1.850,000	2,4800
68 Papel alumínio 45 x 7,7 mts	12,000	3,9500
71 Papel interfolha 20 x 21 cm pct com 2000 folhas	100,000	10,4000
72 PAPEL TOALHA – Bobina- Branco Neutro Folha Dupla Picotado-100 toalhas cada bobina, medindo 19cmX22cm. Embalagem com 2 (duas) bobinas - super absorção. Composição: 100% fibra natural.	4.435,000	2,8500
73 PAPEL TOALHA- Bobina, medida 20x100, extra luxo, cor: branca, macio e absorvente, gofrada. Resistentes que não esfarelam, não deixam resíduos nas mãos ou no rosto. Produzido 100% com fibras celulósicas virgens. Caixa contendo 8 bobinas de 100m. Largura 20 cm. Ideal para ser utilizado em dispenser de bobina.	560,000	49,1000
75 PASTA PARA LIMPEZA DE MAOS (ROSA), UMECTANTE, BIODEGRADÁVEL, FRASCO C/ 500 GRAMAS; em frasco plástico; para retirada de graxa e óleo (das mãos); com abrasivo mineral.	1.742,000	2,6800
96 Sabonete EM TABLETE, COR BRANCA, ERVA DOCE -90 GRS , em embalagem bopp, com p.h.entre 5.5 a 8.5; composicao:sabao sodico de acido graxo,glicerina,dioxido de titânio perfume,agua, para higiene corporal; peso 90 grs.	550,000	0,8800
103 SACO DE LIXO 30L - Saco para lixo Cor:preto Capacidade Nominal: 30 litros / 3,0 Kg Embalagem com 100 unidades Micras 0,5 Tamanho: 59cm x 62cm	2.205,000	19,4000
105 SACO DE LIXO para uso doméstico, poliet., cap.100lt, med.aprox.(75X105)cm, pacote com 05 unidades.	420,000	2,1300
108 Saco de papel para pipoca - pacote com 100 unidades. Medindo 8 X 17 cm. Cód. 024.	210,000	4,9500
110 Saponáceo líquido neutro com cloro ( 300 ml )	100,000	2,6900
<b>Total do Fornecedor:</b>	<b>39.883,000</b>	<b>0,000</b>



São José do Vale do Rio Preto, 07 de junho de 2018.

ANALÚCIA MEDEIROS  
Chefe do Setor de Contratos

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

**MODALIDADE:** PREGÃO Nº 09/2018 - presencial  
**PROCESSO Nº:** 1701/2017  
**VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses  
**VENCEDORA:** DISK MED PÁDUA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA  
**ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº:** 021/2018  
**OBJETO, QUANTIDADE E VALORES**

Item	Descrição do Material	Qtde. Licitada	Valor Unitário
<b>Processo / Ano: 1701 / 2017 Licitação: 9/2018- PR Data de Homologação:</b>			
<b>Fornecedor: 398 - DISK MED PADUA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - Contrato IIº (Código: 0)</b>			
31	FITA ADESIVA MICROPOROSA, 12MM X 4,5M	50,000	1,4200
47	SONDA ALIMENTAÇÃO Nº 8	50,000	12,9800
52	SONDA FOLLEY Nº 14 3VIAS	20,000	3,9000
53	SONDA GÁSTRICA Nº 4	100,000	0,7600
54	SONDA GÁSTRICA Nº 6	100,000	0,7600
55	SONDA GÁSTRICA Nº 8	100,000	0,8100
<b>Total do Fornecedor:</b>			420,000
<b>Total do Processo:</b>			420,000
<b>Total Geral:</b>			420,000

São José do Vale do Rio Preto, 07 de junho de 2018.

ANALÚCIA MEDEIROS  
Chefe do Setor de Contratos

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

**MODALIDADE:** PREGÃO Nº 019 - presencial  
**PROCESSO Nº:** 6091/2017  
**VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses  
**VENCEDORA:** Carvas Material Cirúrgico e Dental Ltda.  
**ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº:** 026/2018  
**OBJETO, QUANTIDADE E VALORES**

Item	Descrição do Material	Qtde. Licitada	Valor Unitário
<b>Processo / Ano: 6091 / 2017 Licitação: 19/2018- PR Data de Homologação:</b>			
<b>Fornecedor: 1782 - CARVAS MATERIAIS CIRÚRGICOS E DENTAL LTDA - Contrato IIº (Código: 0)</b>			
3	bola de borracha para iniciação nº10, Circunferencia: 48 a 50, peso: 180 g. miolo: removível e lubrificado.	80,000	18,0000

4 Bola de borracha para iniciação Nº12 , Circunferência: 57 a 59 cm, Peso: 250 a 270 g. Miolo: Removível e Lubrificado	70,000	22,9000
5 Bola de futsal de couro, oficial, material PU, costura Termotec, câmara AIRBILITY, miolo SLIP SYSTEM removível e lubrificado, peso cheia 410 a 440g, circunferência 61 a 64 cm, Max 500.	131,000	94,4500
12 Bola handebol, material PU ULTRA GRIP, costurada, peso cheia 425 a 475g, características adicionais: oficial, costurada, circunferência 58 a 60 cm, câmara AIRBILITY, miolo SLIP SYSTEM removível e lubrificado, modelo masculina / H3L.	71,000	83,9000
15 Colchonetes, (90 X 40 X 3 cm) Colchonete ginástica, material plástico emborrachado, comprimento 90 , largura 40, espessura 3 cm, cor azul	200,000	23,4500
29 Par de Raquete, de esporte para tênis de mesa, revestida com borracha lisa em uma das faces, cabo cônico, altura: 36,00 cm, largura: 35,80 cm, profundidade: 25,00 cm	121,000	23,0000
33 Peteca borracha sintética, tamanho único, oficial, com almofada amortecedora, sinalizador, base de borracha e quatro penas naturais.	107,000	9,6400
<b>Total do Fornecedor:</b>		780,000
<b>Total do Processo:</b>		780,000
<b>Total Geral:</b>		780,000

São José do Vale do Rio Preto, Em 07 de junho de 2018.

ANALÚCIA MEDEIROS  
Chefe de Divisão de Contratos

#### EXTRATO DO CONTRATO Nº 3035

**INSTRUMENTO:** Processo administrativo nº 01727/2018; **PARTES:** Município de São José do Vale do Rio Preto e a empresa **GN ALIMENTOS LTDA - Me;** **OBJETO:** aquisição gêneros alimentícios, para abastecimento do Setor de nutrição e dietética do Hospital Maternidade Santa Therezinha, para fornecimento pela Detentora da Ata de Registro de Preços nº 064/2017, do pregão nº 039/2017, Processo nº 2177/2017 ao Município de São Jose do Vale do Rio Preto, conforme especificações, quantitativos, marcas e valores especificados abaixo.; **VIGÊNCIA:** O fornecimento ora contratado deverá ser prestado pelo prazo de 90 (noventa) dias, após a assinatura do presente contrato, iniciando-se em 18 de maio de 2018 e findando-se em 16 de agosto de 2018 **VALOR:** Pagará o valor total de **R\$2.268,00 (dois mil duzentos e sessenta e oito reais)**, Por conta da Reserva Orçamentária de nº 079/2018 -Unidade:30.04-Fundo Municipal de Saúde-Funcional:10.302.0020-Assistência Hospitalar e Ambulatorial- Projeto/Atividade nº 2.086- Manutenção do Hospital Maternidade Santa Therezinha -Elemento 3.3.90.30.00.00.00.0004 – Material de Consumo-**DATA DE ASSINATURA:** 18 de maio de 2018.

ITEM	DESCRIÇÃO/PRODUTO	MARCA	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
	<b>Carne bovina moída - resfriada – carne 2ª - categoria pá - proveniente de machos da espécie bovinos, sadios, abatidos sob inspeção veterinária. Durante o processamento, deve ser realizada a aparagem (eliminação dos excessos de gordura, cartilagem e aponevroses). A carne deve apresentar-se livre de parasitas e de qualquer substância contaminante que possa alterá-</b>					

04	la ou encobrir alguma alteração. A carne bovina moída deverá conter no máximo, 10% de gordura, ser isenta de cartilagens, de ossos e conter no máximo 3% de <u>aponevroses</u> . Resfriada, limpa, aspecto: próprio da espécie, não amolecida nem pegajosa cor: própria da espécie, sem manchas esverdeadas ou pardacentas. Odor: próprio. O produto deve estar resfriado e em embalagem plástica, flexível, atóxica, transparente e resistente ao transporte e armazenamento. Os pacotes deverão conter peso de 5kg, constando às descrições e características do produto. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, data de validade, quantidade do produto, número do registro no Ministério da Agricultura/SIE ou SIF.	KG	200	11,34	R\$2.268,00
<b>TOTAL DO FORNECEDOR</b>					<b>RS RS 2.268,00</b>

São José do Vale do Rio Preto, em 07 de junho de 2018.

Ana Lúcia Medeiros  
Chefe de Divisão de Contrato



## ATOS DO PODER LEGISLATIVO

### Atos da Presidência da Câmara

AVISO DE LICITAÇÃO  
TOMADA DE PREÇO Nº 003/2018

**PROCESSO:** Nº 433/2018  
**TIPO:** MENOR PREÇO UNITÁRIO  
**MODALIDADE:** TOMADA DE PREÇO

A Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de São José do Vale do Rio Preto, vem tornar público que no dia **25 de junho de 2018, às 10 horas**, realizará licitação por meio de tomada de preço, cujo objeto é a contratação de fornecimento de material de gêneros alimentícios e produtos de limpeza e higiene para Câmara Municipal, conforme condições de fornecimento estabelecidos neste edital, bem como seus anexos I Minuta do contrato, II especificações dos itens, que integram o presente Edital, a qual está à disposição dos interessados na Diretoria de Infraestrutura desta

Casa Legislativa, situada na Rua Antônio Coelho Guerra, 55, Centro, São José do Vale do Rio Preto - RJ, no horário compreendido entre 10:00 e 16:00 e no site [www.sjvriopreto.rj.gov.br](http://www.sjvriopreto.rj.gov.br). Dúvidas poderão ser dirimidas pelo tel. (24) 2224-7200 com Michele Tavares, Giovane Branco e/ou José Luis Gonçalves.

São José do Vale do Rio Preto, em 07 de junho de 2018.

Michele Cabral Tavares  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

### **EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2018**

**A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO**, com sede à Rua Antônio Coelho Guerra, 55 – Centro – São José do Vale do Rio Preto – RJ, inscrita no C.N.P.J. sob o nº 32.002.305/0001-29, por intermédio da sua Comissão Permanente de Licitações, com base na autorização contida no processo administrativo nº 433/2018, torna público que realizará licitação na modalidade **TOMADA DE PREÇOS - TIPO MENOR PREÇO UNITÁRIO**, para selecionar propostas de empresa/entidades ou outras formas de sociedades jurídicas permitidas por lei, para a contratação de fornecimento de gêneros alimentícios e produtos de limpeza e higiene, relacionados no Anexo II do presente, pelo período de até 12 (doze) meses regida pela Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, suas posteriores alterações, observadas as seguintes condições a seguir elencadas.

#### **1. DA LICITAÇÃO:**

##### **1.1 Tipo da Licitação**

Para efeitos de julgamento, o presente certame será do **tipo menor preço unitário**.

##### **1.2 Entrega dos Documentos e da Proposta de Preços**

Data/Hora do recebimento da documentação e proposta de preços: dia 25/06/2018, às 10 horas;

Local: Auditório da Câmara Municipal de São José do Vale do Rio Preto, na Rua Antônio Coelho Guerra, 55 – Centro – São José do Vale do Rio Preto-RJ.

##### **1.3 Abertura dos Envelopes**

Data/Hora: dia 25/06/2018 após às 10 horas, sendo abertos, inicialmente, os envelopes com a documentação de habilitação dos licitantes e, após analisada e julgada essas, abrir-se-á os envelopes com as propostas.

Local: Auditório da Câmara Municipal de São José do Vale do Rio Preto, na Rua Antônio Coelho Guerra, 55 – Centro – São José do Vale do Rio Preto-RJ.

##### **1.4 Da Execução da Licitação**

O processamento da licitação pela Câmara Municipal de São José do Vale do Rio Preto será na qualidade de promotora, destinando-se a contratação de fornecimento de gêneros alimentícios e produtos de limpeza e higiene, relacionados no Anexo II do presente, pelo período de até 12 (doze) meses.

#### **2. DO OBJETO:**

2.1 – Constitui objeto da presente licitação selecionar, observados os critérios descritos neste Edital, a melhor proposta para o fim de contratação de sociedade empresária especializada à qual caberá fornecimento de gêneros alimentícios e produtos de limpeza e higiene, relacionados no Anexo II do presente, pelo período de até 12 (doze) meses, parte integrante

### **3. DOS ENVELOPES:**

3.1 – As proponentes deverão entregar à Comissão Permanente de Licitações, os documentos e a proposta de preço em **ENVELOPES SEPARADOS**, lacrados de forma a não permitir a violação de seu conteúdo, opaco contendo a as seguintes inscrições em ambos envelopes:

I - ENVELOPE "A" - DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO  
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO - RJ  
TOMADA DE PREÇOS Nº-----  
NOME COMPLETO E ENDEREÇO DO LICITANTE  
CNPJ

II - ENVELOPE "B" - PROPOSTA DE PREÇOS  
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO - RJ  
TOMADA DE PREÇOS Nº-----  
NOME COMPLETO E ENDEREÇO DO LICITANTE  
CNPJ

#### **1 – Envelope "A": Habilitação**

Deverá estar devidamente lacrado (de forma a impedir a retirada ou inclusão de documentos), tendo em sua face externa a identificação da sociedade empresária licitante, contendo os seguintes documentos:

**A** – Ato constitutivo (devidamente registrado) ou a última alteração contratual, se for o caso, devidamente registrada no órgão próprio, que expresse explicitamente o responsável legal pela sociedade empresária, por cópia autenticada;

**B** – Estando a sociedade empresária representada na sessão de recebimento e julgamento de documentação e propostas por outra pessoa que não o seu representante legal indicado nos atos constitutivos, aquele somente poderá se manifestar durante os atos deste certame se munido de procuração que lhe confira poderes para tanto, a qual poderá ser apresentada em separado ou juntamente com a documentação contida no Envelope "A", devendo a mesma, em qualquer caso, ser anexada aos autos do processo administrativo respectivo;

**C** – **Certidões** (original ou cópia autenticada) que façam prova da regularidade da sociedade empresária licitante com as **Fazendas Municipal, Estadual e Federal do seu domicílio ou sede**, emitidas a não mais do que 180 (cento e oitenta) dias da data da sessão



de recebimento e julgamento de documentação e propostas caso não houver prazo de validade consignado nas mesmas;

**C.1** – Em se tratando de sociedades empresárias sediadas no Estado do Rio de Janeiro, suas certidões de débitos estaduais deverão estar acompanhadas de Certidão da Dívida Ativa do Estado, em conformidade com a Resolução PGE/SER nº 033/04, publicada no D.O.E., em 25 de novembro de 2004.

**D – Certidão** (original ou cópia autenticada) que faça prova da regularidade da sociedade empresária licitante para com o **Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS)**;

**E – Certidão** (original ou cópia autenticada) que faça prova da regularidade da sociedade empresária licitante para com a **Previdência Social (CND)**.

**F** – Além dos itens acima, deverá a sociedade empresária licitante, apresentar o C.R.C. (Certificado de Registro Cadastral), emitido pelo órgão licitante, apto a comprovar a inscrição prévia da sociedade empresária licitante no cadastro de fornecedores e prestadores de serviços da Prefeitura Municipal de São José do Vale do Rio Preto, RJ, ou comprovação de estar a sociedade empresária licitante em condições para o cadastramento conforme determina o artigo 22, § 2º da Lei nº 8.666/93 – até o terceiro dia anterior à data do recebimento das propostas. *(considera-se em condições para o cadastramento a solicitação formal através do devido processo administrativo protocolado na Prefeitura Municipal de São José do Vale do Rio Preto, em processo protocolado no prazo anteriormente referido)*.

**G** – Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física.

**H** – Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da sociedade empresária, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados a mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta (art. 31, inciso I da lei nº 8.666/93), **QUANDO EXIGÍVEL**;

**I** – **Declaração, sob as penas da lei, de que a sociedade empresária licitante não foi declarada inidônea pelo no Município de São José do Vale do Rio Preto, bem como por nenhum outro órgão da Federação, não havendo nada que o impeça a sua participação no certame regulado pelo presente Edital.**

**J** – CNDT – prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante apresentação de certidão negativa, nos termos do título VII-A da consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto Lei nº 5.452 de 1º de maio de 1943 (incluído pela Lei 12.440 de 2011);

**Obs.: As cópias dos documentos acima mencionados serão autenticados pela comissão de licitação no ato da abertura dos Envelopes, desde que apresentados os originais, nos termos do art. 32, CAPUT, da Lei de Licitações.**

## **2 – Envelope “B”: Proposta**

Deverá estar devidamente lacrado (de forma a impedir a retirada ou inclusão de documentos), tendo em sua face externa a identificação da sociedade empresária licitante, contendo os seguintes documentos, observado o seguinte:

**A** – Proposta de Preço conforme especificações constantes nos anexos em tela;

**B** – A Proposta de Preço deverá ser apresentada em papel timbrado da sociedade empresária, **sem emendas, rasuras ou entrelinhas.**

**C** – A sociedade empresária licitante deverá propor preços unitários, em reais;

**D** – O critério de julgamento será o de menor preço unitário.

## **4. DO VALOR E DOS PRAZOS:**

**4.1** – O objeto ora licitado terá o valor unitário, descritos no Anexo II.

**4.2** – A entrega dos produtos adquiridos dar-se-á na sede da Contratante, à conta da Contratada, mediante a apresentação de requisição por parte da Secretaria Administrativa da Câmara Municipal, devidamente assinada e com identificação, de forma legível, do auxiliar de serviços gerais e do funcionário responsável pela emissão da referida requisição, a serem entregues num prazo máximo de 05 (cinco) dias após a solicitação.

**4.3** – **O prazo de impugnação do presente edital é de até 5 (cinco) dias úteis anteriores a data prevista para o recebimento dos Envelopes com a documentação, devendo ser autuados no Protocolo Geral da Câmara Municipal de São José do Vale do Rio Preto no horário de expediente ao público, devendo, ainda, estar a impugnação instruída:**

**4.3.1** – De documentos que permitam a identificação de quem assina a impugnação e a verificação de sua legitimidade para representar a sociedade empresária que interpõe a impugnação, se este for o caso;

**4.3.2** – De todos os elementos que possam permitir a identificação do objeto impugnado, sendo facultado à **Câmara Municipal de São José do Vale do Rio Preto** não conhecer das impugnações propostas com fundamentos genéricos e imprecisos.

**4.4** – O prazo de interposição de recursos em face das decisões da Comissão de Licitações quanto as fases de habilitação e propostas é de 5 (cinco) dias úteis a contar da lavratura da ata.

#### **5. RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES:**

**5.1** – No dia, hora e local designados, será realizada a sessão de recebimento e julgamento da documentação e propostas com a participação dos membros da Comissão de Licitação, na presença dos licitantes que se interessarem, munidos das respectivas procurações, observando-se a seguinte rotina:

**A** – Recebimento dos Envelopes A e B;

**B** – Abertura dos Envelopes "A" e análise dos documentos de Habilitação nele contidos, podendo a critério da comissão, dar-se a abertura de prazo de 05 (cinco) dias úteis, com suspensão da sessão de recebimento e julgamento da documentação e propostas, para proceder a presente análise, diligências e outros cabíveis na forma da Lei;

**C** – Abertura dos Envelopes "B", contendo as propostas de preço dos licitantes considerados habilitados, podendo a critério da comissão, dar-se a abertura de prazo de 05 (cinco) dias úteis, com suspensão da sessão de recebimento e julgamento da documentação e propostas, para proceder a presente análise, diligências e outros cabíveis na forma da Lei;

**D** – Todos os documentos constantes dos Envelopes "A" e "B", Habilitação e Proposta de Preço, deverão ser rubricados por todos os presentes, e juntados aos autos do processo e encaminhados à Comissão Permanente de Licitações para análise, apreciação e julgamento, em observância aos critérios estabelecidos neste Edital;

**E** – Em hipótese alguma, serão recebidas propostas encaminhadas por telex, fax, telegrama, enviadas pelo Correio.

**F** – O não comparecimento ou permanência do licitante (ou representante credenciado) ao ato, ou a falta de sua assinatura na ata da Sessão implicará na sua tácita concordância com as decisões da Comissão.

**G** – Os Envelopes "A" e "B", contendo habilitação e propostas, respectivamente, poderão ser protocolizados até 24 (vinte e quatro) horas antes da sessão no setor de protocolo da CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, situada à Rua Antônio Coelho Guerra, 55, centro, ou entregues na data, hora e local da abertura dos mesmos diretamente ao Presidente da Comissão de Licitações;

**H** – O critério de julgamento será o de menor preço global.

#### **6. DO CONTRATO E DAS PENALIDADES:**

**6.1** – O prazo de entrega do objeto será no prazo de 5 (cinco) dias após a solicitação da Ordem de Fornecimento pela Câmara Municipal de São José do Vale do Rio Preto – RJ;

**6.2** – A sociedade empresária contratada que deixar de cumprir quaisquer das obrigações assumidas, garantida a prévia defesa, ficará sujeita às seguintes penalidades:

**I** – O atraso de responsabilidade da CONTRATADA cumprimento do Contrato sujeitará a CONTRATADA ao pagamento de multa moratória, no valor correspondente a 5% (cinco) por cento do valor do objeto, por dia de atraso;

**II** – A multa que alude o artigo não impede que a Administração rescinda unilateralmente o contrato e aplique as outras sanções previstas na Lei 8.666/93 e suas alterações;

**III** – A multa, aplicada após regular processo administrativo, será descontada do pagamento eventualmente devidos pela Administração ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente;

**6.3** – Pela inexecução do presente a Administração poderá, garantidos o contraditório e a ampla defesa, aplicar ao contratado as seguintes sanções:

**a)** Advertência;

**b)** Multa, na forma prevista no item I da Cláusula décima primeira;

**c)** Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de 02 (dois) anos;

**d)** Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

#### **7. MOTIVOS PARA RESCISÃO:**

**7.0** - Constitui razões para rescisão/resilição/resolução do presente contrato as causas a seguir elencadas, a teor do que determina o art. 78 da Lei nº 8.666/93.

**I** – o não cumprimento dos prazos;

**II** – o cumprimento irregular das exigências aqui estabelecidas;

**III** – a subcontratação total ou parcial do seu objeto, a associação do contratado com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como fusão, cisão ou incorporação, não admitidas no edital;

**IV** – a decretação de falência ou a instauração de insolvência civil;

**V** – a dissolução da sociedade ou falecimento do contratado;

**VI** – razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinado o contratante e exaradas no processo administrativo;

**VII** - a ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada;

**8. DAS PRESCRIÇÕES DIVERSAS:**

**8.1** – O edital e seus anexos encontram-se disponíveis para consulta e retirada (mediante download) no endereço eletrônico: <http://www.sjvriopreto.rj.gov.br> e na Câmara Municipal (mediante cópia impressa ou digital em mídia disponibilizada pelo interessado), situada na Rua Antônio Coelho Guerra, 55 - Centro – São José do Vale do Rio Preto – RJ, podendo ser obtidas informações adicionais por meio do telefone (24) 2224-7200, em dias úteis, no horário de 10h às 16h.

**8.2** – A interposição de impugnação ou recursos somente será admitida mediante encaminhamento formal através de processo administrativo devidamente protocolado na Câmara Municipal;

**8.3** – A exigência contida no item 3.1.1 constitui formalidade destinada a evitar o acréscimo intempestivo de documentos e permitir a imediata identificação do licitante ao qual se refere a documentação. Entretanto, garantido o objetivo enunciado na parte inicial deste item, a inobservância daquela disposição não constituirá motivo para a declaração de inabilitação do licitante, salvo quando o conteúdo dos envelopes estiver invertido, permitindo o conhecimento da proposta antes de julgada a habilitação.

**8.4** – Todos os documentos de habilitação e propostas de preços, uma vez admitidos pela Comissão Permanente de Licitação, tornam-se partes integrantes dos autos do processo licitatório, não se admitindo sua devolução, salvo os Envelopes "B", contendo propostas de preços, daqueles licitantes que tenham sido declarados inabilitados na fase anterior.

São José do Vale do Rio Preto, em 07 de junho de 2018.

MICHELE CABRAL TAVARES  
Presidente da Comissão de Licitação



**ANEXO I**  
**MINUTA DO CONTRATO**

Contrato de fornecimento de gêneros alimentícios e produtos de limpeza e higiene da Câmara Municipal, que entre si fazem, como Contratante, a Câmara Municipal de São José do Vale do Rio Preto e, como Contratada, a firma xxxxxxxxxxxxxx, na forma abaixo.

Aos xx dias do mês de xxxxxxxx do ano dois mil e dezoito, perante as testemunhas abaixo assinadas, compareceram, de um lado, como CONTRATANTE, a CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, pessoa jurídica de direito público, com sede à Rua Antônio Coelho Guerra, 55 - Centro - São José do Vale do Rio Preto-RJ, inscrita no CNPJ sob o nº 32.002.305/0001-29, neste ato representada por seu Presidente, FRANCISCO LIMA BULHÕES, brasileiro, casado, empresário, residente domiciliado neste Município à [REDACTED], Barrinha, portador da Carteira de Identidade [REDACTED], emitida pelo IFP, e do CPF nº [REDACTED], e de outro lado, como Contratada, a firma, xxxxxxxxxxxxxx, sediada na xxxxxxxxxxxxxxxxx, neste ato representada por xxxxxxxxxxxxxx, portador da Carteira de Identidade nº. xxxxxxxx, emitida pelo xxxxxxxx e do CPF nº. xxxxxxxxxxxxxx, para a celebração do presente Contrato, oriundo do Processo nº xxx/xxxx, tendo sido realizado procedimento licitatório nos termos que dispõe o art. 22, III da Lei 8.666/93, observando-se todas as regras determinas no edital e as seguintes cláusulas e condições.

**CLÁUSULA PRIMEIRA:**

Constitui objeto do presente Contrato o fornecimento mensal máximo de: xxxxxxxxxxxxxxxxxx.

**CLÁUSULA SEGUNDA:**

O Presente Contrato vige até 12 (doze) meses;

**Parágrafo Único:** Somente admitir-se-á a hipótese de reajuste dos valores dos produtos cujo fornecimento ora se contrata quando restar demonstrado em processo próprio a ocorrência de desequilíbrio econômico/financeiro do contrato ou de item contratado, de forma tal a impor prejuízos ao contratado, devendo tal ser demonstrado por todos os meios legalmente admitidos, e, caso fique comprovado que houve indevido reajuste, o contratante poderá rescindir o contrato imediatamente, sem sofrer qualquer ônus;

**CLÁUSULA TERCEIRA:**

Os preços a serem praticados em decorrência da execução deste Contrato são: xxxxxxxxxxxxxxxx;

**CLÁUSULA QUARTA:**

A entrega dos produtos adquiridos dar-se-á na sede da Contratante, à conta da Contratada, mediante a apresentação de requisição por parte da Secretaria Administrativa da Câmara Municipal, no prazo de 5 (cinco) dias após a solicitação da Ordem de Fornecimento devidamente assinada e com

identificação, de forma legível, do auxiliar de a serviços gerais e do funcionário responsável pela emissão da referida requisição.

**CLÁUSULA QUINTA:**

O pagamento será realizado mensalmente, mediante requerimento da Contratada, com a apresentação da respectiva nota fiscal e devidamente acompanhada das requisições de fornecimento dos produtos.

**CLÁUSULA SEXTA:**

A Contratada se compromete a: I – arcar com qualquer ônus e obrigações decorrentes do objeto deste Contrato; II – fornecer produtos com qualidade dentro das especificações técnicas estipuladas pelos órgãos governamentais próprios;

**CLÁUSULA SÉTIMA:**

A Contratante se compromete a: I – emitir as requisições de solicitação de produtos e serviços, indicando o nome do funcionário responsável, data da emissão e outras condições cabíveis ao fornecimento solicitado; II – efetuar o pagamento mensal à Contratada; III – garantir a exclusividade da Contratada no fornecimento objeto deste Contrato, exceto quando a Contratada estiver impossibilitada de dar cumprimento às suas obrigações contratuais;

**CLÁUSULA OITAVA:**

A Contratada tem a obrigação de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no edital de licitação.

**Parágrafo Único:** O não cumprimento de quaisquer das cláusulas deste Contrato pela Contratada resultará na aplicação de multa equivalente a 200 (duzentos) UFIRs - Unidade Fiscal do Município de São José do Vale do Rio Preto, por infração, recolhidos aos cofres municipais mediante Documento Municipal de Arrecadação;

**CLÁUSULA NONA:**

Os casos de rescisão do presente Contrato são aqueles previstos no art. 70 da Lei 8.666/93.

**CLÁUSULA DÉCIMA:**

A rescisão deste Contrato poderá ser determinada por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da Lei 8.666/93; amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Administração; judicial, nos termos da legislação, como também poderá haver rescisão ocorrendo a hipótese prevista na parte final do parágrafo único da Clausula Segunda deste Contrato.

**Parágrafo Único:** O presente Contrato subordina-se às normas contidas na Lei 8.666/93, às quais serão aplicadas nos casos omissos que vierem a ocorrer.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:**

Contra a decisão de rescisão do presente Contrato ou de aplicação das penas de advertência e outras, à Contratada será facultado o recurso administrativo previsto na Lei 8.666/93.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:**

A Contratada é a única responsável por danos ou prejuízos que a qualquer título causar a terceiros em virtude da execução dos serviços objeto deste Contrato;

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA:**

As despesas decorrentes da execução deste Contrato correrão à conta da dotação Orçamentária 3.3.90.30.01 do Programa de Trabalho 10.001.01.031.001.2.001 do Orçamento Municipal vigente no exercício de 2018;

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA:**

Fica eleito o Foro da Comarca de São José do Vale do Rio Preto para dirimir as dúvidas resultantes deste Contrato renunciando a Contratada, por si e seus sucessores a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Assim justos e contratados, firmam o presente em 4 (quatro) vias de igual teor e conteúdo, na presença das testemunhas abaixo nomeadas e assinadas, para que produza seus efeitos.

São José do Vale do Rio Preto, em xx de xxxxxxxxxxxx de xxxx.

**FRANCISCO LIMA BULHÕES**  
Presidente da Câmara Municipal  
Contratante

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX  
Contratada

**TESTEMUNHAS:**

\_\_\_\_\_  
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

\_\_\_\_\_  
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

**ANEXO II**

ITENS	PRODUTO	QUANTIDADE máxima / mês	PREÇO máximo / unitário	TOTAL
1	Papel Higiênico 30metros x 10cm folha simples com alta qualidade – conteúdo 04 rolos por pacote	35 pacotes (04 rolos)	4,29	150,15
2	Detergente biodegradável - NEUTRO, FRASCO PLASTICO C/500ML - principio ativo linear alquil benzeno, sulfonato de sódio, teor mínimo de 6%; composição básica tensoativos: aniônicos, não iônicos, coadjuvante; preservantes, sequestrante, espessante, fragrâncias e outras substâncias químicas permitidas; valor do ph entre 6,0 e 8,0, solucao a 1% p/p; composição aromática neutro, incolor, com validade 3 anos; acondicionado em frasco plástico, contendo 500ml.	6 vidros	2,07	12,42
3	Sabão pastoso de coco – conteúdo 500g	04 potes	5,68	22,72
4	Limpador com brilho para todo tipo de piso diluível – conteúdo 500ml	16 vidros	4,29	68,64
5	Lustra móveis brilho seco – conteúdo 500ml	06 vidros	10,29	61,74
6	Copo descartável 200ml – Composição: poliestireno, atóxico. Produto não perecível. conteúdo 100 unidades	30 pacotes	4,68	140,40
7	Copo descartável 300ml - Composição: poliestireno, atóxico. Produto não perecível. conteúdo 100 unidades	10 pacotes	6,52	65,20
8	Copo descartável 50ml - Composição: poliestireno, atóxico. Produto não perecível. conteúdo 100 unidades	30 pacotes	2,31	69,30
9	Galão de água mineral natural – Fluoretada e litanada, sem gás - conteúdo 20lts, vedado hermeticamente, contendo dados	30 galões	7,67	230,10

	do fabricante, data de fabricação e prazo de validade. Registro no M.S.			
10	Botija de gás 13 kg	01 botijas	81,50	81,50
11	Pó de café torrado e moído – conteúdo. Torrado e moído, tradicional, procedente de grãos sãos, limpos e isentos de impurezas, acondicionado em pacote aluminizado, íntegro, resistente, vedado hermeticamente e limpo. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, número do lote data de fabricação, quantidade do produto, selo de pureza ABIC. O produto deverá apresentar validade mínima de 60 dias a partir da data de entrega.	30 pacotes	17,42	522,60
12	Açúcar refinado – Acondicionado em pacote plástico de 1 Kg, íntegro, resistente, vedado hermeticamente. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, número do lote, data de fabricação, quantidade do produto, deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega.	30 quilos	2,66	79,80
13	Papel toalha com 60 toalhas em folha dupla cada rolo medindo 22cm x 20cm – conteúdo 02 rolos por pacote	20 pacotes	4,84	96,80
14	Limpador diluído limpeza pesada – conteúdo 500ml	16 vidros	6,56	104,96
15	Espunja de aço contendo cada pacote 04 unidades – conteúdo 60 gramas o pacote	03 pacotes	1,99	5,97
16	Cloro (hipoclorito de sódio) – teor de cloro ativo: 3,5% - embalagem resistente, conteúdo 02 litros	06 unidades	4,23	25,38



17	Detergente em pó multi-ação - conteúdo 1kg	02 caixas	7,66	15,32
18	Saco para chão, medindo 45x69cm, 100% algodão, saco alvejado, branco, encorpado e inteiro, composto de 100% algodão, com bainha.	06 unidades	3,83	22,98
19	Saco para lixo 50 litros - embalagem com 10 unidades medindo 63cmx80cm	45 pacotes	4,21	189,45
20	Saco para lixo 100 litros - embalagem com 05 unidades medindo 75cmx1,05cm	45 pacotes	4,56	205,20
21	Odorizante de ambiente - 400 ml -c/ fragrâncias variadas Composição: Isobutane, Propane, Fragrance, Acqua, Sodium Nitrite e Álcool - embalagem metálica de 400 ml.	09 unidades	11,55	103,95
22	Desinfetante 2 litros - eucalipto, (ativo dimetil amônio) - embalagem plástica resistente; categoria básica restrita ao uso puro; princípio ativo cloreto de diaquil dimetil amonio 100%-0,50%; composição básica monil fenol, etoxilado, óleo de eucalipto, essência; corante e outras substâncias químicas permitidas; composição aromática eucalipto, produto sujeito a verificação no ato da entrega.	12 unidades	11,26	135,12
23	Biscoito maisena granel - Composição do produto: Farinha de trigo rica com ferro e ácido fólico, gordura vegetal, açúcar, amido de milho, açúcar invertido, leite em pó, malte, sal, fermentos químicos: bicarbonato de sódio, bicarbonato de amônio e fosfato monocálcico, emulsificante: lecitina de soja, melhorador de farinha: metabissulfito de sódio e aromatizantes. conteúdo 3,5 kg	06 caixas	45,93	275,58
24	Biscoito cream crackers granel - Composição do produto: Farinha	06 caixas	27,63	165,78

	de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, sal, gordura vegetal hidrogenada, açúcar invertido, amido de milho, extrato de malte, fermento biológico, fermentos químicos, bicarbonato de sódio e ácido lácteo. Embalagem individualizada em papel celofane, em caixas de papelão, a data de fabricação deverá estar em local visível da embalagem, não superior a 30 dias da data de entrega, bem como o prazo de validade. conteúdo 2,0kg			
25	Filtro de papel para coar café 103 – conteúdo 30 coadores	10 caixas	3,68	36,80
26	Isqueiro grande	1 unidade	4,96	4,96
27	Álcool etílico hidratado 92,8º INPM - conteúdo 1 litro, para uso doméstico, com registro do responsável químico, registro no In Metro, com data de envasamento, nº de lote e validade na embalagem, com tampa de rosca para facilitar o manuseio, com sac da empresa. Frasco plástico de 1000 ml.	05 unidades	7,49	37,45
28	Esponja dupla face antibactérias conteúdo 03 unidades por pacote	06 pacotes	3,69	22,14
29	Soda caustica – conteúdo 400g	03 unidades	13,19	39,57
30	Sabonete líquido perfumado – conteúdo 2 litros	02 embalagens	20,64	41,28
31	Pano multi-uso medindo 50x30cm	15 pacotes	6,29	94,35
32	Flanela 28x48cm	10 unidades	2,70	27,00
33	Alimento achocolatado em pó instantâneo – Açúcar, cacau em pó, maltodextrina, minerais, fonte de cálcio, ferro, vitaminas A, C, D e vitaminas do Complexo B, emulsificante lecitina de soja e aromatizante. conteúdo 400g	30 latas	8,16	244,80

34	Leite UHT desnatado – conteúdo 1 litro	24 unidades	3,21	77,04
35	Leite UHT integral – conteúdo 1 litro	72 unidades	3,21	231,12
36	Margarina cremosa com sal – Ingredientes: Óleos Vegetais Líquidos e Interesterificados, Água, Sal (Cloro de Sódio), Soro de Leite em Pó, Leite em Pó Desnatado, Vitamina A, Estabilizantes: Mono e Diglicerídeos de Ácidos Graxos e Lecitina de Soja, Conservadores: Sorbato de Potássio e Benzoato de Sódio, Acidulante: Ácido Cítrico, Antioxidantes: TBHQ, BHT, EDTA, Aromatizante: Aroma Idêntico ao Natural, Corantes: Urucum, Curcúma e Beta Caroteno. conteúdo 500g	10 unidades	4,93	49,30
37	Manteiga extra com sal – conteúdo 400g	15 unidades	16,70	250,50
38	Pilha AA – alcalina embalagem com 02 unidades	14 pacotes	11,24	157,36
39	Pilha AAA – alcalina embalagem com 02 unidades	02 pacotes	10,98	21,96
40	Pão francês - Formato fusiforme com adição de sal, composto de farinha de trigo especial, água, sal, e fermento químico. Deverão ser acondicionadas em sacos de polietileno atóxico, resistente e transparente de forma que o produto seja entregue íntegro. O produto deverá apresentar validade mínima de 24 horas após entrega.	35 kg	11,90	416,50
41	Pão de forma integral 500g fatiado verticalmente com, com validade de no mínimo 10 dias após a entrega.	20 pacotes	7,19	143,80
42	Bolo diversos sabores 300g Ingredientes: Farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, ovo, gordura vegetal,	25 unidades	7,19	179,75

	açúcar invertido, glicose de milho, leite em pó desnatado, soro de leite em pó, coco ralado, sal refinado, farinha de soja, amido, fermentos químicos pirofosfato, ácido de sódio e bicarbonato de sódio, emulsificante mono e diglicerídeos de ácidos graxos, conservador propionato de sódio e aromatizantes.			
43	Queijo prato	7 quilos	25,90	181,30
44	Presunto	7 quilos	18,50	129,50
45	Nectar de frutas - embalagem terta pak - conteúdo 1 litro	25 unidades	5,84	146,00
46	Suco concentrado 1 litro - O produto deverá apresentar rendimento no mínimo de 10 litros. Pasteurizado, sem corantes artificiais, com conservação fora de refrigeração, vitaminado ou com vitaminas e/ou sais minerais. Embalagem deverá ser atóxica com dizeres de rotulagem data de Fabricação, prazo de validade e Registro no MS.	16 garrafas	13,90	222,40
47	Refrigerante – conteúdo 2 litros Água gaseificada, açúcar, extrato de cola, aroma natural de cola, acidulante: ácido cítrico; conservadores: sorbato de potássio e benzoato de sódio; corante: caramelo tipo IV. NÃO CONTÉM GLÚTEN.	16 unidades	7,03	112,48
48	Requeijão cremosos – Creme de leite, leite padronizado reconstituído, proteína concentrada de leite, caseinato de cálcio, água, sal, cloreto de cálcio, fermento lácteo, estabilizantes polifosfato de sódio, pirofosfato de sódio e pirofosfato ácido de sódio, regulador de acidez ácido láctico e conservador sorbato de potássio. conteúdo 200g	10 unidades	7,75	77,50

49	Queijo minas	8 unidades	16,05	128,40
50	Adoçante Dietético artificial líquido- adoçado com SUCRALOSE, Componentes: Água, Edulcorantes Artificiais, Sucralose e Acessulfame-k. Não apresentar na composição: sacarose, sacarina, cilamato, aspartame e stévia. Frascos de polietileno atóxico. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número de lote, quantidade do produto, número de registro. Deverá apresentar validade mínima de 1 (um) ano a partir da data de entrega. Registro no ministério de saúde. Embalagem contendo no mínimo 65 ml.	2 unidades	12,39	24,78
51	Vassoura de piaçava - CHAPA Nº 03, tipo doméstica, base de madeira, cerdas de piaçava, modelo em leque, base de madeira revestida de latão; propriedades mínimas: cepa em madeira; medindo no mínimo 25cm; com cerdas de piaçava; tipo lisa; cabo de madeira medindo aprox. 120 cm de comprimento; rosca em madeira.	2 unidades	20,13	40,26
52	Rodo com cepa pp, med.30cm, borracha eva, duplo, peso 230g, cabo 120cm Rodo; com cepa de polipropileno; cepa medindo 30cm de comprimento; borracha: eva; duplo; com espessura 3,5mm (+/- 0,05mm); cepa pesando 230g; cabo de madeira (cedrinho) revestido de polipropileno; 120cm; gancho de polietileno de alta densidade; rosca de polietileno de baixa densidade.	1 unidade	10,00	10,00
53	Papel de toalha interfolhas 2 dobras formato 23 cm x 21 cm com 1000 folhas, classe 1.	8 pacotes	37,99	303,92
54	Papel alumínio 30 cm x 7,5 metros	1 unidade	5,89	5,89
55	Papel filme plástico	1 unidade	4,77	4,77
56	Luva de Látex Forrada para limpeza M e G	6 unidades	5,91	35,46
57	Balde 18l com alça	1 unidade	7,50	7,50
58	Escova sanitária	3 unidades	5,88	17,64
59	Pá de lixo - plástico resistente - polipropileno rígido, na cor azul, branca, bege, preta; medindo 170 x 200 mm; cabo de polipropileno rígido, com 25 cm.	1 unidade	5,59	5,59
60	Inseticida aerossol à base de água, eficiente para matar mosquitos (inclusive o mosquito da Dengue, Zika Virus e Chikungunya), pernilongos, muriçocas, carapanãs, moscas, baratas, aranhas e pulgas. Conteúdo de 300ml.	3 unidades	14,24	42,72
61	Antimofo	10 unidades	9,74	97,40
62	Pedra desodorizante para vaso sanitário, com peso mínimo de 25 gramas e com suporte plástico. Composição: - paradiclobenzeno 99%; - perfume; - corante	12 unidades	1,75	21,00
			<b>TOTAL MÁXIMO MENSAL</b>	<b>6.541,25</b>

RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de São José do Vale do Rio Preto torna público o resultado do julgamento de licitação, conforme segue:

**LICITAÇÃO:** Carta-Convite nº 001/2018.

**UNIDADE:** Câmara Municipal de São José do Vale do Rio Preto.

**PROCESSO:** 432/2018.

**OBJETO:** Fornecimento de combustível para as viaturas da Câmara Municipal.

**VENCEDORA:** POSTO VALVERDÃO

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor unitário	Valor total
1	Gasolina comum	litros	1.300	R\$ 4,84 (quatro reais e oitenta e quatro centavos)	R\$ 6.292,00 (seis mil duzentos e noventa e dois reais)

Esgotado o prazo recursal, e havendo interposição de recursos, o processo será encaminhado a autoridade competente para deliberação quanto a homologação e a adjudicação do objeto desta licitação, nos moldes do que dispõe o inciso VI, do artigo 43, da Lei Federal Nº: 8.666/93 e alterações.

São José do Vale do Rio Preto, em 07 de junho de 2018.

Michele Cabral Tavares  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

CARTA CONVITE Nº: 001/2018

Homologada e adjudicada a licitação realizada na modalidade de Carta Convite nº 001/2018, Processo Administrativo nº 432/2018, onde foi considerada vencedora a empresa:

**VENCEDORA:** POSTO VALVERDÃO

**OBJETO:** Fornecimento de combustível para as viaturas da Câmara Municipal.

**VALOR DA PROPOSTA:** Valor máximo mensal de:

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor unitário	Valor total
1	Gasolina comum	<u>litros</u>	1.300	R\$ 4,84 (quatro reais e oitenta e quatro centavos)	R\$ 6.292,00 (seis mil duzentos e noventa e dois reais)

São José do Vale do Rio Preto, em 07 de junho de 2018.

Francisco Lima Bulhões  
Presidente